

Vagas nas Unidades Escolares da função Proatec.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC 07/2021, alterada pelas Resoluções SEDUC 43/2021 e 49/2021, mais as Portarias CGRH – 01 e 02/2023, dá ampla divulgação das vagas para a função PROATEC conforme segue:

Escola Estadual	Cidade - Itapetininga	telefone
Darcy Vieira,	R. Francisco Rodrigues Junior, 289 - Vila Barth, Itapetininga - SP, 18205-590	(15) 3271-8563.
Coronel Fernando Prestes	Av. Peixoto Gomide, 250 - Centro, Itapetininga - SP, 18200-160	(15) 3271-0400
Escola Corina Caçapava Barth	R. Dr. Coutinho, 1370 - Centro, Itapetininga - SP, 18201-360	(15) 3273-1268
EE Sebastião Pinto	R Rubens Vieira da Silva , SN - vila Santana - Itapetininga -SP 18 210026	(15)32712550
Escola Estadual	Cidade - Alambari	telefone
Eduardo Soares	R. Idiarte Maciel - Perímetro Urbano, Alambari - SP, 18220-000.	(15) 3274-1157
Escola Estadual	Cidade - São Miguel Arcanjo	telefone
Nestor Fogaça	Rua Rui Barbosa, 322 - Centro - São Miguel Arcanjo	(15)32791320
Sadamita Ivassaki	Rod. Nequinho Fogaça - Guararema, São Miguel Arcanjo - SP, 11910-000	(15) 3279-0560
Escola Estadual	Cidade- Tatuí	telefone
Barão de Suruí	Praça Paulo Setúbal, 101 - Centro, Tatuí - SP	(15) 3251-4223

Atenção: as vagas estão sujeitas a alterações diariamente.

Para participar o interessado deve entrar em contato com as escolas acima citadas, pessoalmente ou via telefone.

Para ter as aulas atribuídas o candidato **tem que estar credenciado e com vínculo na rede (com aulas atribuídas).**

Favor consultar no link os credenciados:

https://drive.google.com/file/d/1NTJs_po1ZfilOo83mP8AaB60YSrfNftz/view

A atribuição será realizada pelo Diretor na Unidade Escolar.

O professor que atuará no projeto de apoio a tecnologia e inovação deverá atender ao disposto na Resolução 07/2021 em seus artigos 3º que dispõe sobre as atribuições do professor Proatec; bem como o artigo 4º (requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação).

A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade: Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

- 16 (dezesesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;
- 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;
- 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.